

## ANÚNCIO DE VAGA PROFISSIONAL N. 016/MOZ/2022

### OFICIAL JÚNIOR DE PROGRAMA

**Código: 016/MOZ/2022**

**Perfil:** Oficial Júnior de Programa para a Iniciativa: “Infraestruturas urbanas verdes e resilientes na cidade de Maputo” – AID 12551, financiado pela Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento (AICS).

**Sector:** Desenvolvimento Urbano.

**Legislação aplicável:**

Lei de 11 de agosto de 2014 n.125, intitulada “*Disciplina generale sulla cooperazione internazionale per lo sviluppo*”.

O decreto do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Itália (MAECI) de 22 de Julho de 2015 n. 113 “*Regolamento recante -Statuto dell’Agenzia italiana per la Cooperazione allo Sviluppo- ed in particolare in capo terzo, articolo 11, comma 1, lettera c)*”.

Resolução do Comitê Conjunto de 19 de novembro de 2019 n. 101 “*Criteri e modalità per la selezione di personale non appartenente alla Pubblica Amministrazione da assumere con contratto di diritto privato a tempo determinato disciplinato dal diritto locale di cui all’articolo 11 comma 1 lettera c) dello Statuto AICS*”.

Determinação do Diretor da Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento n. 28 do 5 de fevereiro 2021.

Determinação de aprovação da Lei N.109 do dia 18 de outubro 2021.

Lei do Trabalho de Moçambique n.º 23 de 1 de agosto de 2007.

### A AICS DE MAPUTO

#### Anuncia

Está aberto um processo de recrutamento para uma vaga de Oficial Júnior de Programa para a Iniciativa: “Infraestruturas urbanas verdes e resilientes na cidade de Maputo” – AID 12551.

### 1. CONTEUDOS E FINALIDADES DO CARGO

A acelerada urbanização registada nas áreas urbanas de Moçambique, caracterizada para à expansão descontrolada das áreas periurbanas e das periferias, tem gerado uma importante pressão em termos de aumento das necessidades de infraestruturas capazes de garantir a provisão decente de serviços, em primeiro lugar com referência a serviços de abastecimento de água e saneamento do meio.

A iniciativa “Infraestruturas urbanas verdes e resilientes na cidade de Maputo”, votada a melhorar o acesso às infraestruturas urbanas e o empoderamento económico e social da população urbana mais vulnerável, enquadra-se nos esforços estratégicos do Governo de Moçambique para reforçar a resiliência urbana, com vista ao melhoramento das condições de vida e saúde das comunidades mais pobres que vivem na capital do país.

Em particular a iniciativa, alinhada e sinérgica com outras iniciativas de saneamento ambiental e urbano financiadas pela Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento no Município de Maputo, prevê contribuir a identificação de soluções sistémicas para melhorar o saneamento urbano e o ciclo de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU) e a mitigação do impacto sobre o ambiente e a saúde pública, para o alcance das metas estabelecidas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Os resultados esperados e associados a iniciativa são: melhorada a gestão dos RSU através da recuperação e valorização dos RSU orgânicos (R1); criados empregos no sector da GRSU e serviços associados (R2); aumentada a adoção de práticas melhoradas de utilização e conservação dos solos, nos distritos municipais a vocação agrícola (R3).

**Figura profissional desejada:** Oficial Júnior de Programa.

**Sede do trabalho:** Maputo, com possíveis missões de curta duração dentro do País dependendo das necessidades de programa e de acordo com a situação de segurança.

**Contrato e Remuneração:** o salário bruto não poderá ultrapassar 18.000,00 Euros por ano.

**Duração:** 12 meses - incluindo um período probatório de dois meses - com possibilidade de prorrogação dependendo da necessidade, disponibilidade de recursos, desempenho satisfatório e duração do Programa.

**Data prevista de início do trabalho:** no final do processo de recrutamento.

**Objetivo do cargo:** auxiliar a sede AICS de Maputo na implementação, monitoria e controle das iniciativas financiadas no sector de referência.

**Descrição do cargo:**

Sob a supervisão geral do Director da AICS em Maputo e a supervisão direta do Referente pela iniciativa, o/a Oficial Júnior de Programa auxiliará a planificação, implementação, monitoria e controle geral da iniciativa de acordo com os documentos de referências aprovados.

Em particular, ela/e será responsável para:

- a) Auxiliar a correta implementação do plano operacional da iniciativa, em estreita colaboração com os parceiros institucionais da AICS;
- b) Auxiliar a preparação dos documentos técnico-administrativa para a contratação de bens e serviços e para a atribuição de subvenções, de acordo com as regras da AICS e com o modelo padrão fornecido pelo guião prático dos procedimentos contratuais no âmbito da ação externa da União Europeia (PRAG);
- c) Contribuir a elaboração de relatórios, materiais de briefing interno e outros documentos relevantes aos fins de assegurar a correta monitoria das iniciativas financiadas pela AICS, no sector de referência;
- d) Contribuir a análise do sector do Desenvolvimento Urbano no país, com foco específico em área ambiental e extensivo ao quadro jurídico-normativo;
- e) Auxiliar o diálogo e a coordenação entre a AICS e os parceiros institucionais, a sociedade civil e outros parceiros de desenvolvimento, no sector de referência;
- f) Contribuir a realização de encontros técnicos, comités de gestão/coordenação e seminários organizados no âmbito das iniciativas em curso no sector de referência, garantindo o cumprimento das funções de secretariado técnico e administrativo;

- g) Apoiar na implementação das atividades de supervisão e análise, assegurar a monitoria periódica de metas e indicadores de programa, garantir que os dados relacionados com as iniciativas no sector de referência sejam armazenados de forma correta e que a informação chave seja canalizada internamente a instituição, de acordo com os requerimentos;
- h) Contribuir a gestão dos contratos ativos no âmbito das iniciativas sectoriais, e a análise dos produtos técnicos produzidos por consultores contratados no âmbito das mesmas;
- i) Participar na preparação e realização de visitas/missões de campo e elaborar relatórios de missão;
- j) Realizar qualquer outra actividade considerada necessária pelo Director da AICS Maputo.

## 2. REQUISITOS PELA ADMISSÃO

Os candidatos serão considerados elegíveis para seleção com base nos seguintes requisitos essenciais, a serem cumpridos até o prazo de apresentação da candidatura:

- a) Nacionalidade moçambicana ou título de residência/autorização de trabalho em Moçambique;
- b) Idade não superior (no momento da assinatura do contrato) à exigida para a aposentadoria pelos regulamentos locais;
- c) Clinicamente apto para o emprego;
- d) Ter conseguido o Título de Estudo requerido pelo edital de seleção, assim como especificado ao ponto 2.1.a);
- e) Ter adquirido a experiência profissional exigida pelo edital de seleção no setor relevante, conforme especificado no ponto 2.1 b);
- f) Proficiente em Português falado e escrito (Nível C1/C2 - Quadro Europeu Comum de Referência);
- g) Proficiente em Inglês falado e escrito (Nível A1/A2 - Quadro Europeu Comum de Referência);
- h) Proficiência no uso de aplicativos Microsoft Office.

### 2.1. Requisitos especiais:

- a) Licenciatura em Engenharia Ambiental, Ciências Naturais, Ciências Económicas ou Agronomia ou outro campo de estudo relacionado com este anúncio (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações EQF);
- b) Experiência profissional de 2 (dois) anos no âmbito da cooperação ao desenvolvimento.

### 2.2. Requisitos preferenciais:

As seguintes constituem as qualificações preferenciais para a posição:

#### Qualificações para além das obrigatórias:

- a) Título de Mestre (Mestrado Universitário, doutorado ou outros Cursos de Ensino Superior reconhecidos) adicional aos requisitos mínimos indicados no ponto 2.1.a);

#### Competências linguísticas:

- a) Proficiente em Inglês falado e escrito (Nível B1/B2 - C1/C2 - Quadro Europeu Comum de Referência);
- b) Proficiente em Italiano falado e escrito (Nível A1/A2 - B1/B2 - C1/C2 - Quadro Europeu Comum de Referência);

#### Experiência profissional:

- a) Experiência superior a 2 anos no âmbito da cooperação ao desenvolvimento;

- b) Experiência anterior de trabalho na área de gestão dos resíduos sólidos;
- c) Experiência em gestão e administração de projectos;

Outras qualificações ou aptidões profissionais:

- a) Outras qualificações ou capacidades profissionais que não constituam qualificações referidas na alínea a dos pontos 2.1 e 2.2.

Antes de apresentar a sua candidatura, os candidatos devem avaliar se cumprem todos os requisitos essenciais especificados no presente aviso de vaga. As experiências profissionais indicadas no curriculum vitae são contabilizadas apenas a partir do momento em que o candidato obteve a qualificação académica exigida para o cargo. As datas de início e término de todos os cargos anteriores e a indicação referentes a período de trabalho inteiro ou parcial devem ser claramente indicadas no curriculum vitae. Detalhes de qualquer experiência profissional, treinamento, pesquisa ou estudos devem ser fornecidos na candidatura. Se solicitados, os candidatos devem ser capazes de fornecer documentação de apoio que indique claramente a duração e a natureza dessas experiências.

## 2. COMO ENVIAR A CANDIDATURA

A candidatura devidamente assinada deverá indicar o número do anúncio de vaga.  
A candidatura deve incluir:

1. Declaração vinculativa assinada (de acordo com o art. 46 do D.P.R. italiano 28.12.2000 n. 445) - conforme o modelo anexo, declarando:
  - a. Idade não superior (no momento da assinatura do contrato) à exigida para a aposentadoria pelos regulamentos locais;
  - b. Nacionalidade ou título de residência/autorização de trabalho em Moçambique;
  - c. Estar clinicamente apto para o emprego;
  - d. Fruição plena dos direitos políticos e civis;
  - e. Ausência de condenação por qualquer crime e ausência de qualquer acusação criminal pendente em Moçambique e no estrangeiro;
  - f. Não ter sido despedido, dispensado, declarado caduco ou despedido do emprego na administração pública, tanto em Moçambique como no estrangeiro;
  - g. Não estar sujeito ao serviço militar obrigatório;
  - h. Não ter sustentado, no período de três anos anterior à data de caducidade do aviso, avaliação de insuficiência na avaliação dos trabalhos efectuados / executados no âmbito dos contratos de trabalho celebrados com escritórios da AICS distintos de Maputo;
  - i. Ter adquirido a qualificação académica exigida no anúncio de vaga;
  - j. Ter adquirido a experiência profissional exigida no anúncio de vaga;
  - k. Ter um conhecimento escrito e falado da língua portuguesa, pelo menos nível C1/C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;
  - l. Ter um conhecimento escrito e falado da língua inglesa, pelo menos nível A1/A2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;
  - m. Ter conhecimento e uso eficaz e consistente das principais aplicações do Microsoft Office.

Qualquer declaração falsa implicará em sanções penais de acordo com o artigo 76 do D.P.R. italiano n 445 de 28.12.2000, conforme posteriormente alterado e complementado, enfrentando a rescisão imediata do contrato de trabalho e a perda de qualquer benefício obtido indevidamente.

A candidatura também deve incluir:

2. Curriculum vitae datado e assinado em português, incluindo a indicação de pelo menos duas pessoas para verificação das referências, e a autorização para tratamento de dados pessoais;
3. Carta de motivação datada e assinada em português;
4. Cópia do documento de identidade válido.

Os candidatos também devem fornecer um número de telefone e um endereço de e-mail para comunicações e devem notificar a AICS Maputo de qualquer alteração ocorrida após a submissão da candidatura.

As candidaturas devidamente datadas e assinadas, e em formato .pdf não editável devem ser enviadas para o seguinte endereço de e-mail: **maputo@aics.gov.it** até **30 de novembro de 2022 às 23:59:00 meia-noite (hora de Moçambique)**. O assunto do e-mail deve conter o anúncio de vaga nº 016/MOZ/2022 - Oficial Júnior de Programa AID 12551.

Observe que apenas candidaturas completas (incluindo os documentos 1, 2, 3 e 4) recebidas dentro do prazo serão aceites e consideradas.

Encorajamos os candidatos a enviarem as candidaturas muito antes da data-limite, uma vez que o tráfego intenso da Internet ou problemas de ligação podem dificultar o envio. A AICS não pode ser responsabilizada por qualquer atraso devido a tais dificuldades.

### **3. EXCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

Os seguintes defeitos determinarão a exclusão do procedimento de seleção:

1. Candidaturas sem qualquer um dos requisitos essenciais de elegibilidade;
2. Candidaturas recebidas fora do prazo estipulado neste aviso e utilizando modelos diferentes dos previstos neste edital;
3. Documentos de candidatura (incluindo anexos) não assinados.

### **4. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

Decorridos os prazos de validade do aviso, o Escritório da AICS em Maputo avalia a admissibilidade das candidaturas quanto à presença dos requisitos essenciais e ausência de causas de exclusão. A exclusão é comunicada aos candidatos interessados.

Posteriormente, o Representante Regional da AICS nomeia uma comissão de seleção que atende aos requisitos de autonomia e imparcialidade em relação aos candidatos. A comissão avalia o mérito das candidaturas atribuindo uma pontuação geral máxima de 100 pontos de acordo com os seguintes critérios:

#### **QUALIFICAÇÕES (máx. 70 pontos)**

A avaliação da formação, competências e experiência profissional, e posse dos requisitos preferenciais indicados na documentação apresentada pelo candidato, será realizada de acordo com os seguintes parâmetros:

- Educação (qualificações além das essenciais exigidas) - até 15 pontos
- Competências linguísticas - até 15 pontos
- Experiência profissional - até 25 pontos
- Outras qualificações ou aptidões profissionais – até 15 pontos

### **ENTREVISTA (máx. 30 pontos)**

Apenas os candidatos com pontuação mínima de 40 pontos em “QUALIFICAÇÕES” serão incluídos na lista restrita e convidados para uma entrevista, a qual é atribuída uma pontuação máxima de 30 pontos. A entrevista ocorre por meio de videoconferência (por exemplo, Skype, Zoom) e consta de um coloquio oral e dum teste escrito.

A entrevista deve ser realizada nas línguas indicadas no convite à apresentação de candidaturas e deve avaliar os conhecimentos e experiência do candidato, a sua capacidade para realizar a tarefa em questão, as competências linguísticas exigidas e quaisquer outras competências consideradas necessárias para avaliar o perfil do candidato em relação ao cargo a ser preenchido. O aviso de entrevista é enviado por e-mail para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição. Os candidatos não terão direito a reembolso de quaisquer custos incorridos em conexão com a entrevista.

### **Pontuação final**

Os candidatos que obtiverem pelo menos 60 pontos no final do processo serão incluídos na lista final de candidatos selecionados.

## **5. RESULTADOS DA SELEÇÃO**

Apenas os candidatos selecionados serão informados via e-mail do resultado do processo seletivo.

O candidato com maior pontuação na lista de classificação recebe a proposta de trabalho por e-mail. A lista de classificação tem validade de um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano, caso haja necessidades motivadas relacionadas à iniciativa. Em caso de recusa do candidato selecionado ou rescisão antecipada do contrato, o escritório reserva-se o direito de indicar outro candidato da lista de classificação - desde que disponha de recursos financeiros necessários.

Em caso de empate na pontuação, o candidato mais jovem será o preferido. A lista de classificação é publicada nos sites da AICS e do Escritório da AICS - Maputo.

Por razões essenciais de serviço, o candidato com a pontuação mais elevada na lista de classificação deve ser capaz de assumir o serviço em Maputo o mais tardar 1 (um) mês a partir da publicação da classificação nos sites da AICS. Caso a disponibilidade não seja concedida, o escritório reserva-se o direito de indicar outro candidato da lista de classificação.

## **6. PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE**

A apresentação de candidaturas por um candidato implica o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, incluindo dados sensíveis, por pessoal encarregado da custódia e armazenamento das candidaturas e da sua utilização para efeitos do processo de seleção

O Representante Regional da AICS em Maputo é responsável do tratamento de dados pessoais.

## **7. CLÁUSULAS DE SUSPENSÃO E PROTEÇÃO**

A AICS se reserva o direito de cancelar ou adiar o processo de recrutamento em qualquer estágio e a seu próprio critério.

Maputo, 07/11/2022